



LEI Nº 1.883/2018

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1806/2017,
QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 5º, da Lei nº 1806/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O COMTUR será composto por 12 (dez) membros titulares e seus respectivos suplentes indicados, pelo Poder Público e pela sociedade civil, que mantêm interesse pelo fomento do turismo no município de Serrana, como segue:

- I- *Representantes do Poder Executivo:*
- a) *01 representante do Turismo*
 - b) *01 representante da Cultura;*
 - c) *01 representante do Esporte;*
 - d) *01 representante da Administração e Finanças;*
 - e) *01 representante da Educação;*
 - f) *01 representante do Meio Ambiente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244



Governo Municipal de
SERRANA
Administração 2017-2020

II- Representantes do Poder Legislativo:

a) 02 representantes da Câmara Municipal;

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 representante da Associação Comercial e Industrial de Serrana – ACI;

b) 01 representante de Associação de Classe constituída;

c) 01 representante de Clube de Serviços;

d) 01 representante de Organização da Sociedade Civil;

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

14 de junho de 2018.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.



VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL